



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Rua Coronel Amaro Acelino de Andrade, nº 42 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL/FAX: (032) 3753-1188 - CEP: 36.893-000 – CNPJ: 26.142.406/0001-00

atendimento@camaramiradouro.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 05/2023

Publicado por afixação
no Quadro de Avisos
em 25/01/23


Assinatura

“Designa servidor(a) efetivo(a) para exercer a função gratificada de Controlador Interno; concede gratificação que determina e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente do disposto no artigo 38, inciso XXVII, do Regimento Interno/Resolução nº 04/2003:

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 5º, §§ 1º e 2º e art. 15 da Resolução 02/2022, que institui o Sistema de Controle Interno – SCI da Câmara Municipal de Miradouro;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 51 e 65 e parágrafo único, ambos da Lei Complementar 14/2022 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Miradouro;

CONSIDERANDO as prerrogativas Presidenciais elencadas no art. 38, incisos XII e XXVII do Regimento Interno da Câmara, Resolução 04/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ana Paula Lacerda Tostes, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, para ocupar a função gratificada de Controlador Interno da Câmara Municipal de Miradouro.

Art. 2º - Concede gratificação no importe de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento da servidora mencionada.

Art. 3º - O Setor de Pessoal tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Miradouro, 25 de janeiro de 2023.



Valter Lanes
Vereador Presidente